

POLÍTICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO
NORMA N-134.0002



# POLÍTICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

# Norma N-134.0002

Estabelece as diretrizes da política de segurança e saúde do trabalho na Celesc, definindo responsabilidades, visando a sua aplicação na Empresa.

- » Lei nº 6514, de 22 de dezembro de 1977, capítulo V, título II;
- » Portaria nº 3214, de 8 de junho 1978, do Ministério do Trabalho.





#### CARO EMPREGADO,

Este manual reúne as diretrizes da Política de Segurança e Saúde do Trabalho do Grupo Celesc e suas subsidiárias integrais — Celesc Distribuição e Celesc Geração.

Sua elaboração está fundamentada no compromisso permanente com a melhoria das condições de trabalho e a minimização dos riscos ocupacionais inerentes aos negócios da Celesc, visando estabelecer ambiente seguro e saudável para o trabalhador e fortalecer a integração da cultura de Segurança às estratégias empresariais.

Segurança e qualidade de vida são valores corporativos da Celesc e estão imbuídos nesse documento por meio da formalização de processos e procedimentos adequados ao cotidiano de trabalho.

O êxito dessa grande empreitada depende, todavia, do comprometimento integral de todos os níveis organizacionais com esses valores.

Multiplique esses conceitos e cuidados. Celesc Sempre Segura é mais energia para todos nós!

#### A Diretoria

# MISSÃO, VISÃO E VALORES



#### MISSÃO

Atuar de forma diversificada no mercado de energia, com rentabilidade, eficiência, qualidade e responsabilidade socioambiental."

#### VISÃO

Cumprir a sua função pública com rentabilidade, eficiência e reconhecimento da sociedade, com abrangência de atuação nacional e internacional."

#### VALORES

- » Resultados
- » Inovação
- » Valorização das pessoas
- » Comprometimento
- » Responsabilidade socioambiental
- » Ética
- » Segurança.



## A Política de Segurança e Saúde do Trabalho

CONSIDERANDO os riscos envolvidos nos trabalhos realizados pela Celesc e, tendo em vista a importância como função empresarial da atividade de segurança e saúde no trabalho, na prevenção de acidentes e doenças dos empregados e de terceiros, ficam estabelecidas as diretrizes abaixo:

- » A prática da segurança e saúde no trabalho será considerada inerente a quaisquer serviços executados, onde todo o trabalho deverá ser resguardado pelas indispensáveis medidas de segurança. Nem a urgência, nem a importância, nem a alegada indisponibilidade de meios ou recursos, nem quaisquer outras razões poderão ser invocadas para justificar a falta de segurança.
- » A segurança e saúde no trabalho serão desenvolvidas através da implantação de um sistema de gestão, considerando os riscos, processos, pessoas e legislação vigente, em conformidade com os preceitos de responsabilidade social

- » A todo empregado fica assegurado, sempre que lhe for imposta condição insegura de trabalho, o direito de representação junto aos setores de segurança do trabalho e à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, e a recusa ou interrupção de uma atividade por considerar que ela envolva grave e iminente risco para sua segurança e saúde, de seus companheiros e de terceiros.
- » Os Equipamentos de Proteção Individual EPI e Coletiva - EPC serão considerados ferramentas de serviço, sendo sua utilização obrigatória em todas as atividades, garantido o seu fornecimento e constante atualização.
- » Nos treinamentos realizados pela Empresa, deverão ser abordados os aspectos de segurança e saúde envolvidos na execução do trabalho.
- » A Celesc promoverá, por meio de ações e programas, a busca pela melhoria da qualidade de vida e bem estar dos empregados.
- » A Celesc exigirá das empresas prestadoras de serviço o cumprimento do disposto nesta Norma e das medidas de segurança e saúde no trabalho relativos à legislação vigente e normativas da Empresa, assegurando o amplo acesso aos seus serviços para efeito do pleno exercício da fiscalização especializada.

- » Sempre que for constatada a existência de falta de segurança e saúde além dos padrões aceitáveis, os setores de segurança do trabalho terão a prerrogativa de embargo ou interdição, por meio da utilização de documento próprio e padronizado.
- » Toda inovação tecnológica, mudança de procedimentos de trabalho, condições ou operação de trabalho referente ao Sistema Elétrico de Potência - SEP, antes de serem introduzidos, deverão ser precedidos de Análise de Processo e de Risco bem como Procedimentos Operacionais Padrão, com participação da área de Segurança do Trabalho, sendo que as informações e treinamentos necessários deverão ser repassados aos trabalhadores envolvidos









## Responsabilidades pelo Cumprimento das Diretrizes

## Da Diretoria Colegiada

- a) Estabelecer e aprovar a Política de Segurança e Saúde do Trabalho da Celesc:
- b) avaliar a execução e adequação das ações prevencionistas frente aos objetivos estabelecidos;
- c) garantir que estas diretrizes de segurança e saúde no trabalho sejam divulgadas a todos os empregados;
- d) disponibilizar os recursos humanos, materiais, tecnológicos e financeiros necessários para o cumprimento do disposto nestas diretrizes.

- a) Cumprir e fazer cumprir os procedimentos de seguranca e saúde no trabalho relativos à sua área:
- b) responsabilizar-se pelas ações de segurança e saúde no trabalho no setor sob sua supervisão;
- c) certificar-se que o equipamento de segurança adequado esteja disponível e exigir que práticas seguras de trabalho sejam previstas para cada tarefa;
- d) garantir que os trabalhos somente sejam realizados por profissional que atenda os requisitos legais, em especial o constante nas Normas Regulamentadoras NR-10 e NR-35;
- e) responsabilizar-se pelas consequências da execução de tarefas por empregado que não esteja em boas condições físicas e psicológicas para executar as atividades inerentes à sua função;
- f) promover o treinamento e constante atualização de seus empregados frente aos aspectos prevencionistas;
- g) dar integral apoio às ações dos Serviços Especializados em Segurança e Medicina no Trabalho - SESMT e CIPA;
- h) promover, em caráter permanente, o zelo pela higiene, conservação e condições saudáveis de trabalho em todos os bens móveis e imóveis:

- i) exigir das empresas que prestam serviço à Celesc, e que atuam no setor sob sua supervisão, o cumprimento das disposições de segurança previstas para o seu trabalho;
- j) comunicar antecipadamente à Divisão de Segurança do Trabalho, Saúde e Bem Estar - DVSS, SESMT e à CI-PA sempre que houver a criação de um novo método de trabalho, modificação em instalação ou nova tecnologia no ambiente de trabalho, visando a participação dos setores prevencionistas no processo.

## Dos Responsáveis pelos Trabalhos

- a) Ser o principal responsável pela segurança do pessoal de sua equipe, devendo estar ciente das normas e procedimentos de segurança da Empresa, os quais se compromete a cumprir;
- b) responsabilizar-se pelo treinamento de seu pessoal para o exercício de suas funções, pela proteção dos bens patrimoniais da Empresa, pelas falhas que se verificarem nas condições de segurança dentro de sua área de atuação e pela proteção de terceiros;
- c) realizar reunião de segurança no local de trabalho antes da execução dos serviços, visando à prevenção dos riscos existentes na atividade, devendo esta atividade ser registrada;
- d) responsabilizar-se pelas consequências decorrentes da execução de tarefas por empregado que não esteja em condições físicas e psicológicas para executar as atividades inerentes a sua função.





### Dos Empregados

- a) Cumprir os procedimentos de segurança e saúde do trabalho relativos à sua atividade, visando à sua integridade física, dos demais empregados e de terceiros;
- b) utilizar o equipamento de proteção destinado à prevenção de riscos e doenças em suas atividades, responsabilizando-se por sua guarda e conservação, e solicitando sua substituição quando não apresentar condições de uso;
- c) orientar seus colegas de trabalho sobre as práticas seguras de trabalho, comunicando a chefia imediata, quando do não cumprimento por parte de empregado dos procedimentos de segurança;
- d) comunicar à chefia imediata, SESMT e CIPA guando da existência de alguma condição insegura presente em sua atividade

## Disposições **Finais**

ESTA POLÍTICA representa a mais alta intenção da Celesc, frente à segurança e à saúde no trabalho. Seus preceitos devem ser seguidos por todos que estejam envolvidos com atividades executadas na Empresa, devendo ser revisada periodicamente, assegurando que permaneça pertinente e apropriada à organização e aos seus riscos ocupacionais.

Qualquer empregado, independente do seu nível hierárquico, poderá ser funcionalmente responsabilizado por acidente de trabalho que tenha ocorrido por sua ação ou omissão.









**Elaboração** Divisão de Segurança do Trabalho, Saúde e Bem Estar

Departamento de Gestão de Pessoas Diretoria de Gestão Corporativa

**Edição** Assessoria de Comunicação e Eventos

**Tiragem** 3.000 exemplares







